Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

39515/24

EXERCÍCIO:	2024
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Sobrado
DATA DE ENTRADA:	04/04/2024
ASSUNTO:	Licitação - 00013/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar - Condicionado da Prefeitura
INTERESSADOS:	Olinaldo Martins da Silva Wilson Lourenco de Brito

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA – CONTRATAÇÃO DESERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

TROCA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO DA PREFEITURA

Razão social: Joseildo Ferreira Gomes

CNPJ: 36.659.636/001.97

Endereço: ROD PB 073

Bairro: Distrito Mecânico Cidade: Sapé Estado: Paraíba

Prezados Senhores: Solicitamos a vossa senhoria, informar os preços dos matérias, bens ou serviços abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.U.	TOTAL
1	COMPRESSOR DELPHI 12VTS DO VEICULOS RENAULT MASTER PLACA QSF 3B43	1	3.800,00	3.800,00
2	CONDENSDOR DELPHI DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA QSF 3B43	1	1.350,00	1.350,00
3	FITRO SECADOR DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA QSF 3B43	1	320,00	320,00
4	RECARGA DE GÁS DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA QSE 3B43	1	420,00	420,00
5	ELETRO VENTILDOR DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA QSE 3B43	2	800,00	1.600,00
6	VALVULA DE EXPANSÃO DO VICULO RENAULT MASTER PLACA QSE 3B43	1	480,00	480,00
7	LIMPEZA NO SISTEMA DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA QSE 3B43	1	350,00	350,00
8	MÃO DE OBRA DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA QSE 3B43	1	250,00	250,00
TOTAL				8.570,00

Proposta e Anexos - Joseildo Ferreira Gomes. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: A876.19E8.9BBC.6D12.B039.C886.825A.4B5F.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.U	TOTAL
1	EVAOIRADOR DO VEICULO CAÇAMBA PLACA OXO 4009	1	1.500,00	1.500,00
2	VALVULA DE EXPANSÃO VEICULO CAÇAMBA PLACA OXO 4009	1	530,00	530,00
3	VENTILADOR INTERNO DA CAÇAMBA PLACA OXO 4009	1	1.200,00	1.200,00
4	HIGIENIZAÇÃO DO VEICULO CAÇANBA PLACA OXO 4009	1	400,00	400,00
5	RECARGA DE GÁS DO VEICULO CAÇAMBA PLACA OXO 4009	1	150,00	150,00
TOTAL				3.780,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.U	TOTAL
1	COMPRESSOR DELPHI 12VTS DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA OXO 6A12	1	3.800,00	3.800,00
2	CONDENSADOR DELPHI DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA OXO 6A12	1	1.350,00	1.350,00
P	FILTRO SECADOR DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA OXO 6A12	1	320,00	320,00
4	RECARGA DE GÁS DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA OXO 6A12	1	420,00	420.00
5	LIMPEZA NO SISTEMA DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA OXO 6A12	1	350,00	350,00
6	RECARGA DE GÁS DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA OXO 6A12	1	250,00	250,00
TOTAL				6.490,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.U	TOTAL
1	COMPRESSOR MALHE 12VTS DO VEICULO FRONTIER PLACA OGD 7895	1	3.200,00	3.200,00
2	CONDENSADOR MALHE DO VEICUO FRONT PLACA OGD 7895	1	1.400,00	1.400,00
3	FILTRO SECADOR DO VEICULO FRONTIER PLACA OGD 7895	1	260,00	260.00
4	LIMPEZA NO SISTEMA DO VEICULO FRONT PLACA OGD 7895	1	320,00	320,00
5	RECARGA DE GÁSDO VEICULO FRONTIER PLACA OGD 7895	1	150,00	150,00
6	MÃO DE OBRA DO VEICULO FRONTIER PLACA OGD 7895	1	220,00	220,00
TOTAL				5.550,00

Proposta e Anexos - Joseildo Ferreira Gomes. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: A876.19E8.9BBC.6D12.B039.C886.825A.4B5F.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.U	TOTAL
1	EVAPORADOR DO VEICULO RANGER PLACA QFO 3984	1	1.500,00	1.500,00
2	HIGIENIZAÇÃO DO VEICULO RANGER PLACA QFO 3984	1	400,00	400,00
3	FILTRO DA CABINE DO VEICULO RANGER PLACA QFO 3984	1	120,00	120,00
4	CONDENSADOR DO VEICULO RANGER PLACA QFO 3984	1	1.450,00	1.450,00
TOTAL				3.620,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P U	TOTAL
1	COMPRESSOR DENSO 12VTS DO VEICULO GOLPLACA OGF 9485	1	2.800,00	2.800,00
2	CONDENSADOR DENSO DO VEICULO GOL PLACA OGF 9485	1	1.350,00	1.350,00
3	FILTRO SECADOR DO VEICULO GOL PLACA OGF 9485	1	220,00	220,00
4	EVAPORADOR DO VEICULO GOL PLACA OGD 9485	1	1.100,00	1.100,00
5	RECARGA DE GÁS DO VEICUCULO GOL OGD 9485	1	150,00	150,00
6	HIGIENIZAÇÃO DO VEICULO GOL PLACA OGD 9485	1	350,00	350,00
7	MÃO DE OBRA DO VEICULO GOL PLACA OG D9485	1	220.00	220,00
TOTAL				6.190,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. U	TOTAL
1	COMPRESSOR DENSO 12VTS DO VEICULO DUCATO PLACA QSL 3B44	1	4.200,00	4.200,00
2	CONDENSADOR DENSO DO VEICULO DUCATO PLACA QSL 3B44	1	1.350,00	1.350,00
3	FILTRO SECADOR DO VEICULO DUCATO PLACA QSL 3B44	1	350,00	350,00
4	ELETRO VENTILADOR DO VEICULO DUCATO PLACA QSL 3B44	2	850,00	1.700,00
5	RECARGA DE GÁS DO VEICULO DUCATO PLACA QSL 3B44	1	420,00	420,00
6	LIMPEZA NO SISTEMA DO VEICULO DUCATO PLACA QSL 3B44	1	380,00	380,00
7	MÃO DE OBRA	1	320,00	320,00
TOTAL				8.720,00

Proposta e Anexos - Joseildo Ferreira Gomes. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: A876.19E8.9BBC.6D12.B039.C886.825A.4B5F.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	P. U	TOTAL
1	COMPRESSOR DENSO 12VTS DO VEICULODUCATO PLACA RLQ 0I09	1	4.200,00	4.200,00
2	CONDENSADOR DENSO DO VEICULO DUCATO PLACA RLQ 0I09	1	1.350,00	1.350,00
3	RECARGA DE GÁS DO VEICULO DUCATO PLACA RLQ 0I09	1	420,00	420,00
4	FILTRO SECADOR DO VEICULO DUCATO PLACA RLQ 0I09	1	350,00	350,00
5	LIMPEZA NO SISTEMA DO VEICULO DUCATO PLACA RLQ 0I09	1	350,00	350,00
6	MÃO DE OBRA DO VEICULO DUCATO PLACA RLQ 0I09	1	320,00	320,00
7	VALVULA DE SERVIÇO DO VEICULO DUCATO PLACA RLQ 0I09	1	90,00	90,00
TOTAL				7.080,00

PRAZO DE VALIDADE: CINCO MESES DE GARANTIA	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:	CINQUENTA MIL REAIS (50.000,00)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	APÓS A(S) ENTREGAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL E RECIBO.

EM, 18 / 03 / 2024

Joseildo Ferreira Gomes

ASSINATURA

Proposta e Anexos - Joseildo Ferreira Gomes. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: A876.19E8.9BBC.6D12.B039.C886.825A.4B5F.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Administração.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar - Condicionado da Prefeitura.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Sobrado - PB, 11 de Março de 2024.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Autorização da autoridade competente. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: 0D80.031C.EABC.CE2A.E1A7.F866.84F5.6701.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar - Condicionado da Prefeitura.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar - Condicionado da Prefeitura -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - RENAUT MASTER - PLACA QSF 3B43

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	compressor delphi 12 vts	UND	1
ETP 2	compressor delphi	UND	1
ETP 3	filtro secador	UND	1
ETP 4	recarga de gás	UND	1
ETP 5	eletro ventilador	UND	1
ETP 6	valvula de expansão	UND	1
ETP 7	limpeza no sistema	UND	1
ETP 8	mão de obra	UND	1

2 - CAÇAMBA - PLACA OXO 4009

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 9	evaporador	UND	1
ETP 10	valvula de expansão	UND	1
ETP 11	ventilador interno	UND	1
ETP 12	higienização	UND	1
ETP 13	recarga de gás	UND	1

3 - RENAUT MASTER - PLACA OXO 6A12

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 14	compressor delphi 12 vts	UND	1
ETP 15	condensador delphi	UND	1
ETP 16	filtro secador	UND	1
ETP 17	recarga de gás	UND	1
ETP 18	limpeza no sistema	UND	1
ETP 19	recarga	UND	1

4 - FRONTIER - PLACA OGD 7895

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 20	compressor malhe 12 vts	UND	1
ETP 21	condensador malhe	UND	1
ETP 22	filtro secador	UND	1
ETP 23	limpeza no sistema	UND	1
ETP 24	recarga de gás	UND	1

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: E87C.BB3B.F8B3.B940.A209.C05F.CD63.F01E.

ETP 25	mão de obra	UND	1

5 - RANGER - PLACA QFO - 3984

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 26	evaporador	UND	1
ETP 27	higienização	UND	1
ETP 28	filtro da cabine	UND	1
ETP 29	condensador	UND	1

6 - GOL - PLACA OGF 9485

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 30	compressor denso 12 vts	UND	1
ETP 31	condensador denso	UND	1
ETP 32	filtro secador	UND	1
ETP 33	evaporador	UND	1
ETP 34	recarga de gás	UND	1
ETP 35	higienização	UND	1
ETP 36	mão de obra	UND	1

7 - DUCATO - PLACA QSL 3B44

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 37	compressor denso 12 vts	UND	1
ETP 38	condensador denso	UND	1
ETP 39	filtro secador	UND	1
ETP 40	eletro ventilador	UND	1
ETP 41	recarga de gás	UND	1
ETP 42	limpeza no sistema	UND	1
ETP 43	mão de obra	UND	1

8 - DUCATO - PLACA RLQ 0109

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 44	compressor denso 12 vts	UND	1
ETP 45	condensador denso	UND	1
ETP 46	recarga de gás	UND	1
ETP 47	filtro secador	UND	1
ETP 48	limpeza no sistema	UND	1
ETP 49	mão de obra	UND	1
ETP 50	valvula de serviços	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
Início: Imediato;
Conclusão: 8 (oito) meses.
A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: E87C.BB3B.F8B3.B940.A209.C05F.CD63.F01E.

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar – Condicionado da Prefeitura. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
A estimativa preliminar total é equivalente a R$ 48.200,00:

1 - RENAUT MASTER - PLACA QSF 3B43

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	compressor delphi 12 vts		UND	1	3.800,00	3.800,00
ETP 2	compressor delphi		UND	1	1.350,00	1.350,00
ETP 3	filtro secador		UND	1	320,00	320,00
ETP 4	recarga de gás		UND	1	420,00	420,00
ETP 5	eletro ventilador		UND	1	800,00	800,00
ETP 6	valvula de expansão		UND	1	480,00	480,00
ETP 7	limpeza no sistema		UND	1	350,00	350,00
ETP 8	mão de obra		UND	1	250,00	250,00
				Total do Lote:		7.770,00

2 - CACAMBA - PLACA OXO 4009

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 9	evaporador		UND	1	1.500,00	1.500,00
ETP 10	valvula de expansão		UND	1	530,00	530,00
ETP 11	ventilador interno		UND	1	1.200,00	1.200,00
ETP 12	higienização		UND	1	400,00	400,00
ETP 13	recarga de gás		UND	1	150,00	150,00
				Total do Lote:		3.780,00

3 - RENAUT MASTER - PLACA OXO 6A12

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 14	compressor delphi 12 vts		UND	1	3.800,00	3.800,00
ETP 15	condensador delphi		UND	1	1.350,00	1.350,00
ETP 16	filtro secador		UND	1	320,00	320,00
ETP 17	recarga de gás		UND	1	420,00	420,00
ETP 18	limpeza no sistema		UND	1	350,00	350,00
ETP 19	recarga		UND	1	250,00	250,00
				Total do Lote:		6.490,00

4 - FRONTIER - PLACA OGD 7895

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 20	compressor malhe 12 vts		UND	1	3.200,00	3.200,00
ETP 21	condensador malhe		UND	1	1.400,00	1.400,00
ETP 22	filtro secador		UND	1	260,00	260,00
ETP 23	limpeza no sistema		UND	1	320,00	320,00
ETP 24	recarga de gás		UND	1	150,00	150,00
ETP 25	mão de obra		UND	1	220,00	220,00
				Total do Lote:		5.550,00

5 - RANGER - PLACA QFO - 3984

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 26	evaporador		UND	1	1.500,00	1.500,00
ETP 27	higienização		UND	1	400,00	400,00
ETP 28	filtro da cabine		UND	1	120,00	120,00
ETP 29	condensador		UND	1	1.450,00	1.450,00
				Total do Lote:		3.470,00

6 - GOL - PLACA OGF 9485

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 30	compressor denso 12 vts		UND	1	2.800,00	2.800,00

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: E87C.BB3B.F8B3.B940.A209.C05F.CD63.F01E.

ETP 31	condensador denso		UND	1	1.350,00	1.350,00
ETP 32	filtro secador		UND	1	220,00	220,00
ETP 33	evaporador		UND	1	1.100,00	1.100,00
ETP 34	recarga de gás		UND	1	150,00	150,00
ETP 35	higienização		UND	1	350,00	350,00
ETP 36	mão de obra		UND	1	220,00	220,00
				Total do Lote:		6.190,00

7 - DUCATO - PLACA QSL 3B44

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 37	compressor denso 12 vts		UND	1	4.200,00	4.200,00
ETP 38	condensador denso		UND	1	1.350,00	1.350,00
ETP 39	filtro secador		UND	1	350,00	350,00
ETP 40	eletro ventilador		UND	1	850,00	850,00
ETP 41	recarga de gás		UND	1	420,00	420,00
ETP 42	limpeza no sistema		UND	1	380,00	380,00
ETP 43	mão de obra		UND	1	320,00	320,00
				Total do Lote:		7.870,00

8 - DUCATO - PLACA RLQ 0109

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 44	compressor denso 12 vts		UND	1	4.200,00	4.200,00
ETP 45	condensador denso		UND	1	1.350,00	1.350,00
ETP 46	recarga de gás		UND	1	420,00	420,00
ETP 47	filtro secador		UND	1	350,00	350,00
ETP 48	limpeza no sistema		UND	1	350,00	350,00
ETP 49	mão de obra		UND	1	320,00	320,00
ETP 50	valvula de serviços		UND	1	90,00	90,00
				Total do Lote:		7.080,00
				TOTAL:		48.200,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar - Condicionado da Prefeitura. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar - Condicionado da Prefeitura.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos,

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: E87C.BB3B.F8B3.B940.A209.C05F.CD63.F01E.

pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Sobrado - PB, Março de 2024.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: E87C.BB3B.F8B3.B940.A209.C05F.CD63.F01E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ADMINISTRAÇÃO

Sobrado - PB, 11 de Março de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar - Condicionado da Prefeitura.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar - Condicionado da Prefeitura -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario

Formalização de demanda. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BE0E.3DAA.92FB.870D.CC17.A581.17DB.7BDD.

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA – CONTRATAÇÃO DESERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

TROCA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO DA PREFEITURA

Razão social: Joseildo Ferreira Gomes

CNPJ: 36.659.636/001.97

Endereço: ROD PB 073

Bairro: Distrito Mecânico Cidade: Sapé Estado: Paraíba

Prezados Senhores: Solicitamos a vossa senhoria, informar os preços dos matérias, bens ou serviços abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.U.	TOTAL
1	COMPRESSOR DELPHI 12VTS DO VEICULOS RENAULT MASTER PLACA QSF 3B43	1	3.800,00	3.800,00
2	CONDENSDOR DELPHI DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA QSF 3B43	1	1.350,00	1.350,00
3	FITRO SECADOR DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA QSF 3B43	1	320,00	320,00
4	RECARGA DE GÁS DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA QSE 3B43	1	420,00	420,00
5	ELETRO VENTILDOR DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA QSE 3B43	2	800,00	1.600,00
6	VALVULA DE EXPANSÃO DO VICULO RENAULT MASTER PLACA QSE 3B43	1	480,00	480,00
7	LIMPEZA NO SISTEMA DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA QSE 3B43	1	350,00	350,00
8	MÃO DE OBRA DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA QSE 3B43	1	250,00	250,00
TOTAL				8.570,00

Justificativa de preço. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: A876.19E8.9BBC.6D12.B039.C886.825A.4B5F.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.U	TOTAL
1	EVAOIRADOR DO VEICULO CAÇAMBA PLACA OXO 4009	1	1.500,00	1.500,00
2	VALVULA DE EXPANSÃO VEICULO CAÇAMBA PLACA OXO 4009	1	530,00	530,00
3	VENTILADOR INTERNO DA CAÇAMBA PLACA OXO 4009	1	1.200,00	1.200,00
4	HIGIENIZAÇÃO DO VEICULO CAÇANBA PLACA OXO 4009	1	400,00	400,00
5	RECARGA DE GÁS DO VEICULO CAÇAMBA PLACA OXO 4009	1	150,00	150,00
TOTAL				3.780,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.U	TOTAL
1	COMPRESSOR DELPHI 12VTS DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA OXO 6A12	1	3.800,00	3.800,00
2	CONDENSADOR DELPHI DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA OXO 6A12	1	1.350,00	1.350,00
P	FILTRO SECADOR DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA OXO 6A12	1	320,00	320,00
4	RECARGA DE GÁS DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA OXO 6A12	1	420,00	420.00
5	LIMPEZA NO SISTEMA DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA OXO 6A12	1	350,00	350,00
6	RECARGA DE GÁS DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA OXO 6A12	1	250,00	250,00
TOTAL				6.490,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.U	TOTAL
1	COMPRESSOR MALHE 12VTS DO VEICULO FRONTIER PLACA OGD 7895	1	3.200,00	3.200,00
2	CONDENSADOR MALHE DO VEICUO FRONT PLACA OGD 7895	1	1.400,00	1.400,00
3	FILTRO SECADOR DO VEICULO FRONTIER PLACA OGD 7895	1	260,00	260.00
4	LIMPEZA NO SISTEMA DO VEICULO FRONT PLACA OGD 7895	1	320,00	320,00
5	RECARGA DE GÁSDO VEICULO FRONTIER PLACA OGD 7895	1	150,00	150,00
6	MÃO DE OBRA DO VEICULO FRONTIER PLACA OGD 7895	1	220,00	220,00
TOTAL				5.550,00

Justificativa de preço. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: A876.19E8.9BBC.6D12.B039.C886.825A.4B5F.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.U	TOTAL
1	EVAPORADOR DO VEICULO RANGER PLACA QFO 3984	1	1.500,00	1.500,00
2	HIGIENIZAÇÃO DO VEICULO RANGER PLACA QFO 3984	1	400,00	400,00
3	FILTRO DA CABINE DO VEICULO RANGER PLACA QFO 3984	1	120,00	120,00
4	CONDENSADOR DO VEICULO RANGER PLACA QFO 3984	1	1.450,00	1.450,00
TOTAL				3.620,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P U	TOTAL
1	COMPRESSOR DENSO 12VTS DO VEICULO GOLPLACA OGF 9485	1	2.800,00	2.800,00
2	CONDENSADOR DENSO DO VEICULO GOL PLACA OGF 9485	1	1.350,00	1.350,00
3	FILTRO SECADOR DO VEICULO GOL PLACA OGF 9485	1	220,00	220,00
4	EVAPORADOR DO VEICULO GOL PLACA OGD 9485	1	1.100,00	1.100,00
5	RECARGA DE GÁS DO VEICUCULO GOL OGD 9485	1	150,00	150,00
6	HIGIENIZAÇÃO DO VEICULO GOL PLACA OGD 9485	1	350,00	350,00
7	MÃO DE OBRA DO VEICULO GOL PLACA OG D9485	1	220.00	220,00
TOTAL				6.190,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. U	TOTAL
1	COMPRESSOR DENSO 12VTS DO VEICULO DUCATO PLACA QSL 3B44	1	4.200,00	4.200,00
2	CONDENSADOR DENSO DO VEICULO DUCATO PLACA QSL 3B44	1	1.350,00	1.350,00
3	FILTRO SECADOR DO VEICULO DUCATO PLACA QSL 3B44	1	350,00	350,00
4	ELETRO VENTILADOR DO VEICULO DUCATO PLACA QSL 3B44	2	850,00	1.700,00
5	RECARGA DE GÁS DO VEICULO DUCATO PLACA QSL 3B44	1	420,00	420,00
6	LIMPEZA NO SISTEMA DO VEICULO DUCATO PLACA QSL 3B44	1	380,00	380,00
7	MÃO DE OBRA	1	320,00	320,00
TOTAL				8.720,00

Justificativa de preço. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: A876.19E8.9BBC.6D12.B039.C886.825A.4B5F.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	P. U	TOTAL
1	COMPRESSOR DENSO 12VTS DO VEICULODUCATO PLACA RLQ 0I09	1	4.200,00	4.200,00
2	CONDENSADOR DENSO DO VEICULO DUCATO PLACA RLQ 0I09	1	1.350,00	1.350,00
3	RECARGA DE GÁS DO VEICULO DUCATO PLACA RLQ 0I09	1	420,00	420,00
4	FILTRO SECADOR DO VEICULO DUCATO PLACA RLQ 0I09	1	350,00	350,00
5	LIMPEZA NO SISTEMA DO VEICULO DUCATO PLACA RLQ 0I09	1	350,00	350,00
6	MÃO DE OBRA DO VEICULO DUCATO PLACA RLQ 0I09	1	320,00	320,00
7	VALVULA DE SERVIÇO DO VEICULO DUCATO PLACA RLQ 0I09	1	90,00	90,00
TOTAL				7.080,00

PRAZO DE VALIDADE: CINCO MESES DE GARANTIA	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:	CINQUENTA MIL REAIS (50.000,00)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	APÓS A(S) ENTREGAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL E RECIBO.

EM, 18 / 03 / 2024

Osvaldo Ferreira Gomes

ASSINATURA

Justificativa de preço. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: A876.19E8.9BBC.6D12.B039.C886.825A.4B5F.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00013/2024

Sobrado - PB, 14 de Março de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO
Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar - Condicionado da Prefeitura.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar - Condicionado da Prefeitura -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE
Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JOSEILDO FERREIRA GOMES - R$ 48.200,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL
Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO
A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: A9DE.DBF5.187D.3A03.658F.2220.F2C9.9CB5.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar - Condicionado da Prefeitura.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ? 04.122.0009.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração ? 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ? 12.361.0003.2.009 Manutenção da Secretaria de Educação ? 12.361.0003.2.010 Manutenção de Outros Programas ? FNDE ? 12.361.0003.2.101 Manutenção do Ensino Fundamental ? 12.365.0003.2.102 Manutenção da Educação Infantil ? 07 SEC DE INFRA?ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ? 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA ? 20.122.0009.2.030 Manutenção da Secretaria de Agricultura ? 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ? 08.122.0009.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social ? 10 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO ? 13.122.0004.2.040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo ? 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ? 08.122.0009.2.042 Manutenção do Fundo de Assistência Social ? 08.243.0008.2.062 Manutenção das Atividades do Programa ? Criança Feliz ? 08.244.0008.2.031 Manutenção das Ações dos Programas ? Cras e Creas ? 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? 10.301.0010.2.019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica ? 10.301.0010.2.021 Manutenção de Ações de Suporte à Administração Geral ? Secretaria de Saúde ? 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ? 33.90.30 Material de Consumo.

Sobrado - PB, 11 de Março de 2024.

ANA VERONICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria

Previsão Orçamentária. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: 381A.99E7.6FEB.0708.07CE.4E82.4C4F.A753.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar - Condicionado da Prefeitura.
1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA
2.1.Para a contratação:
2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar - Condicionado da Prefeitura -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO
3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - RENAUT MASTER - PLACA QSF 3B43

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	compressor delphi 12 vts	UND	1
2	compressor delphi	UND	1
3	filtro secador	UND	1
4	recarga de gás	UND	1
5	eletro ventilador	UND	1
6	valvula de expansão	UND	1
7	limpeza no sistema	UND	1
8	mão de obra	UND	1

2 - CAÇAMBA - PLACA OXO 4009

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
9	evaporador	UND	1
10	valvula de expansão	UND	1
11	ventilador interno	UND	1
12	higienização	UND	1
13	recarga de gás	UND	1

3 - RENAUT MASTER - PLACA OXO 6A12

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
14	compressor delphi 12 vts	UND	1
15	condensador delphi	UND	1
16	filtro secador	UND	1
17	recarga de gás	UND	1
18	limpeza no sistema	UND	1
19	recarga	UND	1

4 - FRONTIER - PLACA OGD 7895

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
20	compressor malhe 12 vts	UND	1
21	condensador malhe	UND	1
22	filtro secador	UND	1
23	limpeza no sistema	UND	1
24	recarga de gás	UND	1
25	mão de obra	UND	1

5 - RANGER - PLACA QFO - 3984

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
26	evaporador	UND	1
27	higienização	UND	1
28	filtro da cabine	UND	1

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: 00C3.2451.FE88.D4A7.3D2C.B14B.7EE6.FFF1.

29	condensador	UND	1

6 - GOL - PLACA OGF 9485

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
30	compressor denso 12 vts	UND	1
31	condensador denso	UND	1
32	filtro secador	UND	1
33	evaporador	UND	1
34	recarga de gás	UND	1
35	higienização	UND	1
36	mão de obra	UND	1

7 - DUCATO - PLACA QSL 3B44

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
37	compressor denso 12 vts	UND	1
38	condensador denso	UND	1
39	filtro secador	UND	1
40	eletro ventilador	UND	1
41	recarga de gás	UND	1
42	limpeza no sistema	UND	1
43	mão de obra	UND	1

8 - DUCATO - PLACA RLQ 0109

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
44	compressor denso 12 vts	UND	1
45	condensador denso	UND	1
46	recarga de gás	UND	1
47	filtro secador	UND	1
48	limpeza no sistema	UND	1
49	mão de obra	UND	1
50	valvula de serviços	UND	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: 00C3.2451.FE88.D4A7.3D2C.B14B.7EE6.FFF1.

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
7.1.1.Início: Imediato;
7.1.2.Conclusão: 8 (oito) meses.
7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO
9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: 00C3.2451.FE88.D4A7.3D2C.B14B.7EE6.FFF1.

contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sobrado - PB, 11 de Março de 2024.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: 00C3.2451.FE88.D4A7.3D2C.B14B.7EE6.FFF1.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2024 às 11:45:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 39515/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Número da Licitação: 00013/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 14/03/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 48.200,00
Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).
Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar - Condicionado da Prefeitura

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 48.200,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Joseildo Ferreira Gomes
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 36.659.636/0001-97
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Não	
Autorização da autoridade competente	Sim	0d80031ceabcce2ae1a7f86684f56701
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	e87cbb3bf8b3b940a209c05fcd63f01e
Formalização de demanda	Sim	be0e3daa92fb870dcc17a58117db7bdd
Justificativa de preço	Sim	a87619e89bbc6d12b039c886825a4b5f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a9dedbf5187d3a03658f2220f2c99cb5
Previsão Orçamentária	Sim	381a99e76feb070807ce4e824c4fa753
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	00c32451fe88d4a73d2cb14b7ee6fff1
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Joseildo Ferreira Gomes	Sim	a87619e89bbc6d12b039c886825a4b5f

João Pessoa, 04 de Abril de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:45. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BEEE.5057.3F25.B4DC.5E56.BE0F.EA33.DA2C.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240311DV00013

CONTRATO Nº: 00036/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E JOSEILDO FERREIRA GOMES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ nº 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF nº 024.499.284-30, Carteira de Identidade nº . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSEILDO FERREIRA GOMES - RUA PROJETADA, 26 - JARDIM DAS AGUAS - SAPE - PB, CNPJ nº 36.659.636/0001-97, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar - Condicionado da Prefeitura.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00013/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 48.200,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

1 - RENAUT MASTER - PLACA QSF 3B43

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	compressor delphi 12 vts	UND	1	3.800,00	3.800,00
2	compressor delphi	UND	1	1.350,00	1.350,00
3	filtro secador	UND	1	320,00	320,00
4	recarga de gás	UND	1	420,00	420,00
5	eletro ventilador	UND	1	800,00	800,00
6	valvula de expansão	UND	1	480,00	480,00
7	limpeza no sistema	UND	1	350,00	350,00
8	mão de obra	UND	1	250,00	250,00
				Total do Lote:	7.770,00

2 - CAÇAMBA - PLACA OXO 4009

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
9	evaporador	UND	1	1.500,00	1.500,00
10	valvula de expansão	UND	1	530,00	530,00
11	ventilador interno	UND	1	1.200,00	1.200,00
12	higienização	UND	1	400,00	400,00
13	recarga de gás	UND	1	150,00	150,00
				Total do Lote:	3.780,00

3 - RENAUT MASTER - PLACA OXO 6A12

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
14	compressor delphi 12 vts	UND	1	3.800,00	3.800,00
15	condensador delphi	UND	1	1.350,00	1.350,00
16	filtro secador	UND	1	320,00	320,00
17	recarga de gás	UND	1	420,00	420,00

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: D481.91B0.3222.B8D8.F5EA.7BD3.9279.FDC2.

18	limpeza no sistema	UND	1	350,00	350,00
19	recarga	UND	1	250,00	250,00
				Total do Lote:	6.490,00

4 - FRONTIER - PLACA OGD 7895

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
20	compressor malhe 12 vts	UND	1	3.200,00	3.200,00
21	condensador malhe	UND	1	1.400,00	1.400,00
22	filtro secador	UND	1	260,00	260,00
23	limpeza no sistema	UND	1	320,00	320,00
24	recarga de gás	UND	1	150,00	150,00
25	mão de obra	UND	1	220,00	220,00
				Total do Lote:	5.550,00

5 - RANGER - PLACA QFO - 3984

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
26	evaporador	UND	1	1.500,00	1.500,00
27	higienização	UND	1	400,00	400,00
28	filtro da cabine	UND	1	120,00	120,00
29	condensador	UND	1	1.450,00	1.450,00
				Total do Lote:	3.470,00

6 - GOL - PLACA OGF 9485

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
30	compressor denso 12 vts	UND	1	2.800,00	2.800,00
31	condensador denso	UND	1	1.350,00	1.350,00
32	filtro secador	UND	1	220,00	220,00
33	evaporador	UND	1	1.100,00	1.100,00
34	recarga de gás	UND	1	150,00	150,00
35	higienização	UND	1	350,00	350,00
36	mão de obra	UND	1	220,00	220,00
				Total do Lote:	6.190,00

7 - DUCATO - PLACA QSL 3B44

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
37	compressor denso 12 vts	UND	1	4.200,00	4.200,00
38	condensador denso	UND	1	1.350,00	1.350,00
39	filtro secador	UND	1	350,00	350,00
40	eletro ventilador	UND	1	850,00	850,00
41	recarga de gás	UND	1	420,00	420,00
42	limpeza no sistema	UND	1	380,00	380,00
43	mão de obra	UND	1	320,00	320,00
				Total do Lote:	7.870,00

8 - DUCATO - PLACA RLQ 0109

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
44	compressor denso 12 vts	UND	1	4.200,00	4.200,00
45	condensador denso	UND	1	1.350,00	1.350,00
46	recarga de gás	UND	1	420,00	420,00
47	filtro secador	UND	1	350,00	350,00
48	limpeza no sistema	UND	1	350,00	350,00
49	mão de obra	UND	1	320,00	320,00
50	valvula de serviços	UND	1	90,00	90,00
				Total do Lote:	7.080,00
				Total:	R$ 48.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: D431.91B0.3222.B8D8.F5EA.7BD3.9279.FDC2.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ? 04.122.0009.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração ? 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ? 12.361.0003.2.009 Manutenção da Secretaria de Educação ? 12.361.0003.2.010 Manutenção de Outros Programas ? FNDE ? 12.361.0003.2.101 Manutenção do Ensino Fundamental ? 12.365.0003.2.102 Manutenção da Educação Infantil ? 07 SEC DE INFRA?ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ? 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA ? 20.122.0009.2.030 Manutenção da Secretaria de Agricultura ? 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ? 08.122.0009.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social ? 10 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO ? 13.122.0004.2.040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo ? 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ? 08.122.0009.2.042 Manutenção do Fundo de Assistência Social ? 08.243.0008.2.062 Manutenção das Atividades do Programa ? Criança Feliz ? 08.244.0008.2.031 Manutenção das Ações dos Programas ? Cras e Creas ? 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? 10.301.0010.2.019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica ? 10.301.0010.2.021 Manutenção de Ações de Suporte à Administração Geral ? Secretaria de Saúde ? 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ? 33.90.30 Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 8 (oito) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: D431.91B0.3222.B8D8.F5EA.7BD3.9279.FDC2.

normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Contrato ou instrumento equivalente: Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: D431.91B0.3222.B8D8.F5EA.7BD3.9279.FDC2.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PB, 14 de Março de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito
024.499.284-30

PELO CONTRATADO

JOSEILDO FERREIRA GOMES

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: D431.91B0.3222.B8D8.F5EA.7BD3.9279.FDC2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.659.636/0001-97 MATRIZ		12/03/2020

NOME EMPRESARIAL
JOSEILDO FERREIRA GOMES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J CAR AR CONDICIONADO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ESTRADA P CAFE DO VENTO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.340-000	JOSE RENE BAUNILHA	SAPE	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 8716-4766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2021** às **15:53:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de publicidade. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEILDO FERREIRA GOMES
CNPJ: 36.659.636/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:29 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2024.
Código de controle da certidão: **32FB.D166.3355.C8E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de publicidade. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEILDO FERREIRA GOMES
CNPJ: 36.659.636/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:01 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2024.
Código de controle da certidão: **63BE.EA18.1BE0.1970**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de publicidade. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **FDDA.AB19.E6D4.8C54** Emitida no dia 26/02/2024 às 16:11:44

Nome Empresarial:
JOSEILDO FERREIRA GOMES

Endereço:		Número:	Complemento:
PROJETADA		**26**	**LOTE 4J QUADRAAF**
Bairro:	Município:		CEP:
JARDIM DAS AGUAS	**SAPE**		**58340-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.362.257-4	**ATIVO**	**36.659.636/0001-97**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovante de publicidade. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

Prefeitura Municipal de Sape
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
687/2024	06/03/2024	30 DIAS	CAAAADFIH

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social
36.659.636/0001-97	JOSEILDO FERREIRA GOMES

Logradouro	Número
RUA PROJETADA 1 (07 S)	26

Complemento	Bairro / Cidade
QUADRA AF LT 43	CENTRO - SAPE - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO A ÓRGÃOS PUBLICOS E/OU PRIVADOS

OBSERVAÇÃO

PARECER

RESSALVADO ESTA O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DEBITOS QUE VENHAM SURGIR APOS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA

VALIDAÇÃO

Esta certidão e valida por 30 dias a contar da data de expedição e sua aceitação esta condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Codigo de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.sape.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

Comprovante de publicidade. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

Prefeitura Municipal de Sape

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
66/2024	12/01/2024	30 DIAS	CAAAACJGB

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição	Insc. Anterior	Nr. da Face	Distrito	Setor	Quadra	Lote	SubLote	Casa de Vila
01.05.051.0260.001.			01	05	051	0260	000	001

Proprietário	CPF / CNPJ
LIDIANA GOÍS DA SILVA FERREIRA	076.680.714-23

Logradouro	Número
RUA PROJETADA J DAS AGUAS	SN

Complemento	Bairro / Cidade
	JARDIM DAS AGUAS- SAPÉ - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO À ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 30 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.sape.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

35

Comprovante de publicidade. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.659.636/0001-97

Razão Social: JOSEILDO FERREIRA GOMES

Endereço: ROD ESTRADA P CAFE DO VENTO / JOSE RENE BAUNILHA / SAPE / PB / 58340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022720255151937464

Informação obtida em 06/03/2024 10:04:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de publicidade. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEILDO FERREIRA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.659.636/0001-97
Certidão nº: 12931684/2024
Expedição: 26/02/2024, às 16:12:12
Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEILDO FERREIRA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.659.636/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

37

Comprovante de publicidade. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

Prefeitura Municipal de Sape
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2024/000000037	31/12/2024	AAAAAAHCA

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inscrição Anterior	Área	Porte
10000654			113,10	

Nome Fantasia
J CAR AR CONDICIONADO

Nome do Contribuinte ou Razão Social
JOSEILDO FERREIRA GOMES

Localização do Estabelecimento
RUA PROJETADA 1 (07 S), Nº 26, CENTRO, SAPÉ, PB, QUADRA AF LT 4J

Atividade ou Ramo de Negócio Principal	CNPJ/CPF
COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	36.659.636/0001-97

Atividade Secundárias
4520007-SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE: 4520007 | 4530704-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE: 4530704.

Início da Atividade	Título da Licença
12/03/2020	ALVARÁ DE FUNCIOMNAMENTO - EXERCICIO 2024

Observações

ASSINATURA OU MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	VISTO CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS MERCANTIS E IMOBILIÁRIOS

MAT. 2052200-9

Comprovante de publicidade. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

Comprovante de publicidade. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA INDIVIDUAL
JOSEILDO FERREIRA GOMES
CNPJ: 36.659.636/0001-97

JOSEILDO FERREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, natural de Sapé – PB, nascido em 13 de setembro de 1978, RG: 2706171 SSP-PB e do CPF: 044.055.004-10, residente na Rod Estrada para café do vento, s/n – Jose Rene Baunilha - Sapé – PB Cep: 58.340.000. Titular da empresa JOSEILDO FERREIRA GOMES 04405500410, Inscrito na Junta Comercial da Paraíba –PB, Sob o NIRE: **25802241701** e CNPJ: **36.659.636/0001-97**, estabelecido a ROD ESTRADA PARA CAFÉ DO VENTO, S/N José Rene Baunilha– Sapé – PB, Constituída em 12 de março de 2020. Resolve fazer as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL E ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
A empresa individual que gira sob o nome empresarial de JOSEILDO FERREIRA GOMES 04405500410, passa a partir desta data para JOSEILDO FERREIRA GOMES – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
O capital social que é de R$ 6.000,00 reais (seis mil reais), passa a partir desta data para R$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO
O empresário JOSEILDO FERREIRA GOMES declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

E, por esta assim alterado, assino o presente instrumento.

Sapé – PB, 24 de julho de 2020

JOSEILDO FERREIRA GOMES

Feliciano da Silva
Serviço Notarial e Registral
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 1746 - Centro - Sapé
Paraíba - CEP 58340-000 Fone/Fax (83) 3283-2341
Severina Lúcia Malheiros Feliciano Sá
Tabelia

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
JOSEILDO FERREIRA GOMES
Em test.da verdade. Sapé-PB 31/07/2020 12:12:22
Vandilce Cavalcante de Freitas Santos - Escrevente
2020-004670TEMOL:R$ 10,22 FARFEN:R$ 0,30 FERJ:R$ 2,04
SELO DIGITAL: AYH8RZS-WEFG
Confira a autenticidade em https://selodigital.sinoreg.br

CARTÓRIO ÚNICO
Severina Lúcia M. Feliciano Sá
Tabelia Substituta
Maria de Lourdes Castro Gusmão
Escrevente
Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, 1746
Fone: (83) 3283-2341/9313-3163
CEP 58340-000-Sapé-PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020 10:12 SOB Nº 20204106567.
PROTOCOLO: 204106567 DE 03/08/2020 20:40.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003482758. NIRE: 25802241701.
JOSEILDO FERREIRA GOMES

JUCEP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/08/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovante de publicidade. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS

Processo: 00949/2024

Validade: 12 de janeiro de 2025

ATESTO que, através de termo de declaração, firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2019-CBMPB, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que seu procedimento de regularização possa ser classificado como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO**, sendo a partir disso, dispensado de vistoria prévia.

Não se enquadram como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO os locais que possuem líquidos inflamáveis ou combustíveis, gás liquefeito de petróleo (glp), materiais radioativos, explosivos, fogos de artifício, nem outros produtos perigosos, como também os locais de reunião de público com lotação superior a 100 (cem) pessoas.

Razão Social:	JOSEILDO FERREIRA GOMES
Nome Fantasia:	J CAR AR CODICIONADO
CNPJ/CPF:	36659636000197
Área (m²)	78 (setenta e oito metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	2
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	C - Comercial
Endereço	RUA PROJETADA 26 LOTE 4J QUADRA AF JARDIM DAS AGUAS SAPE
Nome do Proprietário:	JOSEILDO FERREIRA GOMES
CPF/CNPJ:	04405500410
Telefone de Contato:	(83) 98861-5469
E-mail:	CAIAM14@GMAIL.COM

Local e Data:	Sapé, sábado, 13 de janeiro de 2024
Registro do Documento Nº:	0000172497 do processo 00949/2024

Autenticação Eletrônica: **608d82eecb17d3f8892b95aa7dae4983**

– Se houver ampliação da edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para Processo Técnico Simplificado, constante na NT nº 007/2019 – CBMPB, procurar o Corpo de Bombeiros Militar, a fim de, regularizar a edificação.
– **Manter este documento em local visível.**
– O não cumprimento das exigências estabelecidas pela NT Nº 007/2019 – CBMPB implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
– Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
– A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.bombeiros.pb.gov.br>.
– Impressão emitida gratuitamente conforme BOLBM nº 0086/2017, de 10/05/2017.
– **Qualquer rasura ou emenda inviabilizará este documento.**
– **As edificações prescritas no item 8.1 são dispensadas da vistoria prévia para a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (NT 007/2019, Anexo A), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.**

Comprovante de publicidade. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar - Condicionado da Prefeitura.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ? 04.122.0009.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração ? 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ? 12.361.0003.2.009 Manutenção da Secretaria de Educação ? 12.361.0003.2.010 Manutenção de Outros Programas ? FNDE ? 12.361.0003.2.101 Manutenção do Ensino Fundamental ? 12.365.0003.2.102 Manutenção da Educação Infantil ? 07 SEC DE INFRA?ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ? 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA ? 20.122.0009.2.030 Manutenção da Secretaria de Agricultura ? 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ? 08.122.0009.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social ? 10 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO ? 13.122.0004.2.040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo ? 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ? 08.122.0009.2.042 Manutenção do Fundo de Assistência Social ? 08.243.0008.2.062 Manutenção das Atividades do Programa ? Criança Feliz ? 08.244.0008.2.031 Manutenção das Ações dos Programas ? Cras e Creas ? 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? 10.301.0010.2.019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica ? 10.301.0010.2.021 Manutenção de Ações de Suporte à Administração Geral ? Secretaria de Saúde ? 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ? 33.90.30 Material de Consumo.

Sobrado - PB, 11 de Março de 2024.

ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: 381A.99E7.6FEB.0708.07CE.4E82.4C4F.A753.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.659.636/0001-97 MATRIZ		12/03/2020

NOME EMPRESARIAL
JOSEILDO FERREIRA GOMES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J CAR AR CONDICIONADO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ESTRADA P CAFE DO VENTO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.340-000	JOSE RENE BAUNILHA	SAPE	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 8716-4766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2021** às **15:53:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEILDO FERREIRA GOMES
CNPJ: 36.659.636/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:29 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2024.
Código de controle da certidão: **32FB.D166.3355.C8E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEILDO FERREIRA GOMES
CNPJ: 36.659.636/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:01 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2024.
Código de controle da certidão: **63BE.EA18.1BE0.1970**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **FDDA.AB19.E6D4.8C54** Emitida no dia 26/02/2024 às 16:11:44

Nome Empresarial:
JOSEILDO FERREIRA GOMES

Endereço:		Número:	Complemento:
PROJETADA		**26**	**LOTE 4J QUADRAAF**
Bairro:	Município:		CEP:
JARDIM DAS AGUAS	**SAPE**		**58340-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.362.257-4	**ATIVO**	**36.659.636/0001-97**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

Prefeitura Municipal de Sape
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
687/2024	06/03/2024	30 DIAS	CAAAADFIH

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social
36.659.636/0001-97	JOSEILDO FERREIRA GOMES

Logradouro	Número
RUA PROJETADA 1 (07 S)	26

Complemento	Bairro / Cidade
QUADRA AF LT 43	CENTRO - SAPE - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO A ÓRGÃOS PUBLICOS E/OU PRIVADOS

OBSERVAÇÃO

PARECER

RESSALVADO ESTA O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DEBITOS QUE VENHAM SURGIR APOS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA

VALIDAÇÃO

Esta certidão é valida por 30 dias a contar da data de expedição e sua aceitação esta condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.sape.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

Prefeitura Municipal de Sape

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
66/2024	12/01/2024	30 DIAS	CAAAACJGB

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição	Insc. Anterior	Nr. da Face	Distrito	Setor	Quadra	Lote	SubLote	Casa de Vila
01.05.051.0260.001.			01	05	051	0260	000	001

Proprietário	CPF / CNPJ
LIDIANA GOÍS DA SILVA FERREIRA	076.680.714-23

Logradouro	Número
RUA PROJETADA J DAS AGUAS	SN

Complemento	Bairro / Cidade
	JARDIM DAS AGUAS- SAPÉ - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO À ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 30 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.sape.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

48

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.659.636/0001-97

Razão Social: JOSEILDO FERREIRA GOMES

Endereço: ROD ESTRADA P CAFE DO VENTO / JOSE RENE BAUNILHA / SAPE / PB / 58340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022720255151937464

Informação obtida em 06/03/2024 10:04:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEILDO FERREIRA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.659.636/0001-97
Certidão nº: 12931684/2024
Expedição: 26/02/2024, às 16:12:12
Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEILDO FERREIRA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.659.636/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

50

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

Prefeitura Municipal de Sape
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2024/000000037	31/12/2024	AAAAAAHCA

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inscrição Anterior	Área	Porte
10000654			113,10	

Nome Fantasia
J CAR AR CONDICIONADO

Nome do Contribuinte ou Razão Social
JOSEILDO FERREIRA GOMES

Localização do Estabelecimento
RUA PROJETADA 1 (07 S), Nº 26, CENTRO, SAPÉ, PB, QUADRA AF LT 4J

Atividade ou Ramo de Negócio Principal	CNPJ/CPF
COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	36.659.636/0001-97

Atividade Secundárias
4520007-SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE: 4520007 | 4530704-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE: 4530704.

Início da Atividade	Título da Licença
12/03/2020	ALVARÁ DE FUNCIOMNAMENTO - EXERCICIO 2024

Observações

ASSINATURA OU MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	VISTO CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS MERCANTIS E IMOBILIÁRIOS

MAT. 2052200-9

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PB
NOME
JOSEILDO FERREIRA GOMES
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2706171 SSP PB
CPF
044.055.004-10
DATA NASCIMENTO
13/09/1978
FILIAÇÃO
SEVERINO SEBASTIAO GOMES
HELENA FERREIRA GOMES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
06720714600
VALIDADE
03/12/2025
1ª HABILITAÇÃO
13/10/2016
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAPE, PB
DATA EMISSÃO
08/01/2021
ASSINATURA DO EMISSOR
96138854126
PB041929292
PARAÍBA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18538070 57
PROIBIDO PLASTIFICAR
18538070 57

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA INDIVIDUAL
JOSEILDO FERREIRA GOMES
CNPJ: 36.659.636/0001-97

JOSEILDO FERREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, natural de Sapé – PB, nascido em 13 de setembro de 1978, RG: 2706171 SSP-PB e do CPF: 044.055.004-10, residente na Rod Estrada para café do vento, s/n – Jose Rene Baunilha - Sapé – PB Cep: 58.340.000. Titular da empresa JOSEILDO FERREIRA GOMES 04405500410, Inscrito na Junta Comercial da Paraíba –PB, Sob o NIRE: **25802241701** e CNPJ: **36.659.636/0001-97**, estabelecido a ROD ESTRADA PARA CAFÉ DO VENTO, S/N José Rene Baunilha– Sapé – PB, Constituída em 12 de março de 2020. Resolve fazer as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL E ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
A empresa individual que gira sob o nome empresarial de JOSEILDO FERREIRA GOMES 04405500410, passa a partir desta data para JOSEILDO FERREIRA GOMES – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
O capital social que é de R$ 6.000,00 reais (seis mil reais), passa a partir desta data para R$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO
O empresário JOSEILDO FERREIRA GOMES declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

E, por esta assim alterado, assino o presente instrumento.

Sapé – PB, 24 de julho de 2020

JOSEILDO FERREIRA GOMES

Feliciano da Silva
Serviço Notarial e Registral

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
JOSEILDO FERREIRA GOMES
Em test. da verdade. Sapé-PB 31/07/2020 12:12:22
Vandilce Cavalcante de Freitas Santos - Escrevente
SELO DIGITAL: AHR...

CARTÓRIO ÚNICO
Severina Lúcia M. Feliciano Sá
Tabeliã Substituta
Maria de Lourdes Castro Gusmão
Escrevente
R. Com. Renato Ribeiro Coutinho, 1746
Fone: (83) 3283-2341/9313-3163
CEP 58340-000-Sapé-PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020 10:12 SOB N° 20204106567.
PROTOCOLO: 204106567 DE 03/08/2020 20:40.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003482758. NIRE: 25802241701.
JOSEILDO FERREIRA GOMES

JUCEP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/08/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS

Processo: 00949/2024

Validade: 12 de janeiro de 2025

ATESTO que, através de termo de declaração, firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2019-CBMPB, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que seu procedimento de regularização possa ser classificado como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO**, sendo a partir disso, dispensado de vistoria prévia.

Não se enquadram como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO os locais que possuem líquidos inflamáveis ou combustíveis, gás liquefeito de petróleo (glp), materiais radioativos, explosivos, fogos de artifício, nem outros produtos perigosos, como também os locais de reunião de público com lotação superior a 100 (cem) pessoas.

Razão Social:	JOSEILDO FERREIRA GOMES
Nome Fantasia:	J CAR AR CODICIONADO
CNPJ/CPF:	36659636000197
Área (m²)	78 (setenta e oito metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	2
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	C - Comercial
Endereço	RUA PROJETADA 26 LOTE 4J QUADRA AF JARDIM DAS AGUAS SAPE
Nome do Proprietário:	JOSEILDO FERREIRA GOMES
CPF/CNPJ:	04405500410
Telefone de Contato:	(83) 98861-5469
E-mail:	CAIAM14@GMAIL.COM

Local e Data:	Sapé, sábado, 13 de janeiro de 2024
Registro do Documento Nº:	0000172497 do processo 00949/2024

Autenticação Eletrônica: **608d82eecb17d3f8892b95aa7dae4983**

– Se houver ampliação da edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para Processo Técnico Simplificado, constante na NT nº 007/2019 – CBMPB, procurar o Corpo de Bombeiros Militar, a fim de, regularizar a edificação.
– **Manter este documento em local visível.**
– O não cumprimento das exigências estabelecidas pela NT Nº 007/2019 – CBMPB implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
– Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
– A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.bombeiros.pb.gov.br>.
– Impressão emitida gratuitamente conforme BOLBM nº 0086/2017, de 10/05/2017.
– **Qualquer rasura ou emenda inviabilizará este documento.**
– **As edificações prescritas no item 8.1 são dispensadas da vistoria prévia para a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (NT 007/2019, Anexo A), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 39515/24. Data: 04/04/2024 11:47. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 04/04/2024 20:35. Validação: BB41.F771.8836.2336.3402.F3DA.B6C2.1167.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2024 às 11:47:00 foi protocolizado o documento sob o Nº 39516/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Número do Contrato: 000000362024
Data da Publicação: 15/03/2024
Data da Assinatura: 14/03/2024
Data Final do Contrato: 31/12/2024
Valor Contratado: R$ 48.200,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar - Condicionado da Prefeitura
Contratado (Nome): Joseildo Ferreira Gomes
Contratado (CNPJ): 36.659.636/0001-97

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	bb41f771883623363402f3dab6c21167
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	bb41f771883623363402f3dab6c21167
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	381a99e76feb070807ce4e824c4fa753
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d43191b03222b8d8f5ea7bd39279fdc2
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 04 de Abril de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 39515/24
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2024 às 11:47h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 39516/24 ao Documento 39515/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 39515/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	25 - 29	d43191b03222b8d8f5ea7bd39279fdc2
Comprovante de publicidade	30 - 41	bb41f771883623363402f3dab6c21167
Comprovação da existência de dotação orçamentária	42	381a99e76feb070807ce4e824c4fa753
Comprovantes de regularidade da contratada	43 - 54	bb41f771883623363402f3dab6c21167
RECIBO PROTOCOLO	55	69d954ced596f2119a71f4d9e65f9ab5

João Pessoa, 04 de Abril de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB